



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 160/2021.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedeu o início da abertura e avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação dos interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, a **Aquisição de 01 (uma) unidade de Viatura Operacional tipo Pick-Up 4x4 Cabine Dupla, para uso do Pelotão de Bombeiros de Bebedouro.**

O Pregoeiro, após encerrada a abertura e avaliação das propostas, iniciou a Abertura e Disputa de Lances, onde após o fim da disputa de lances decidiu desclassificar a primeira empresa classificada: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS, pelo NÃO atendimento ao exigido no termo de referência do edital, com base na manifestação do setor requisitante, que após a devida análise, manifestou-se através de email o Comandante do Posto de Bombeiros de Bebedouro, informando que: *"Não foi possível verificar todos os itens pois nem todos estão na ficha do veículo enviada. Em relação ao catálogo enviado não atende aos seguintes itens: Não atende ao item 2.2.1 do anexo VI (TERMO DE REFERÊNCIA DE VIATURA DE BOMBEIROS Nº CSM.MOPB-008.205.21.) cuja distância de entre eixos deve ser de no mínimo 3.000 (três mil) milímetros e máxima de 3.300 (três mil e trezentos) milímetros. Na ficha enviada consta 2.900 (dois mil e novecentos) milímetros. Não ao item 2.3.1 do anexo VI (TERMO DE REFERÊNCIA DE VIATURA DE BOMBEIROS Nº CSM.MOPB-008.205.21.) cuja potência deve ser de 180 (cento e oitenta) cavalos. Na ficha enviada consta 170 (cento e setenta) cavalos. Por não atender esses dois itens os demais não serão apreciados".* Posteriormente iniciou-se negociação com a segunda empresa classificada, a qual ofertou veículo com valor muito acima do estimado na presente licitação, não havendo êxito na negociação. Diante de todas as situações apresentadas, o Pregoeiro, decidiu, **FRACASSAR** a presente licitação.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 21 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro